

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1683/79

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

ASSUNTO : Edital do Concurso Vestibular de 1980

RELATOR : Cons. Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1593/79 - CTG - APROVADO EM 12 / 12 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Por ainda não ter regulamentação do concurso vestibular, como anexo ao regimento, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo encaminhou, ao Conselho Estadual de Educação, exemplar de edital do concurso vestibular de 1980.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

1 - A matéria está distribuída corretamente, atendendo aos requisitos exigidos.

2 - O concurso vestibular refere-se aos cursos: 1) - Estudos Sociais; 2) - Educação Artística; 3) - Pedagogia; 4) - Ciências Sociais e 5) - História; 6) - Letras e 7) - Ciências, com habilitação em Matemática.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o edital do Concurso Vestibular para 1980 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 12 de dezembro de 1979

a) Cons. Alpíno Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gambá, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente